



Conforme publicação ocorrida no DOC de 26/07/2024, pág. 11/13, col. 3ª e segts., foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.177 DE 25 DE JULHO DE 2024.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 26/07/2024.

RENATO COSTA FRANCO
Supervisor de Finalização do Proc. Legisl. – Subst.